



Universidade Estadual do Ceará

Resolução nº 471-CONSU, de 28 de julho de 2004.

**RECONHECE A VALIDADE INSTITUCIONAL
DO DIPLOMA DE MESTRE OBTIDO POR NORLI
LAPA CARABAJAL.**

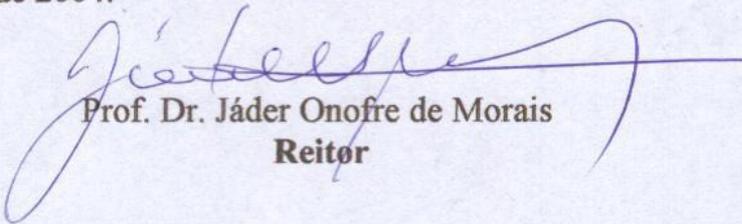
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do processo nº 03439904-6 e a deliberação do Conselho Universitário-CONSU, fundamentada no teor do § 3º do art. 48 da Lei nº 9394/96, em sessão realizada no dia 28 de julho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecida a validade institucional do Diploma de Mestre em Educação obtido por *Norli Lapa Carabajal*, no Instituto Pedagógico Latino Americano e Caribeño-IPLAC, Havana/Cuba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de julho de 2004.


Prof. Dr. Jáder Onofre de Moraes
Reitor